



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL UFMS/CPAN Nº 114, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Desligamento dos estudantes beneficiários dos auxílios alimentação, creche, moradia e permanência.

ACADÊMICOS CONCLUINTES E EM PERÍODO DE INTEGRALIZAÇÃO

O CÂMPUS DO PANTANAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Diretor Aguinaldo Silva do Câmpus do Pantanal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na RESOLUÇÃO/COUN Nº 135, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018(*), torna público o desligamento dos estudantes beneficiários dos auxílios da Assistência Estudantil.

1. DO DESLIGAMENTO

1.1. Os desligamentos são realizados conforme os casos apresentados no Art. 32 da RESOLUÇÃO/COUN Nº 135, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

1.2. DOS DESLIGADOS

1.2.1 – Auxílio Moradia

ADRIANY HELENA FLORES NUNES (Art. 33, item IV Resolução nº 135)
--

1.2.2- Auxílio Permanência

INGRID DE ALMEIDA FERREIRA CAMPOS (Art.33, item IV. Resolução nº 135)
ISABELLE DE SOUZA SANTOS (Art.33, item VII. Resolução nº135)
JULIAN MARCIO DOS SANTOS ALVES (Art.33, item IV. Resolução nº 135)
LUAN CRISTHIAN DOS SANTOS MUNHOES (Art.33, item IV. Resolução nº135)
MARTA LIMA VIEIRA (APTA A COLAR GRAU)
MARIELLI NAIRA SANTANA DE OLIVEIRA PEREIRA (Art.33, item IV, Resolução nº135)
THAMIRES CAVALCANTI CABALLERO (Art.33, item IV. Resolução nº135)
WANIA REGINA ARANDA DA SILVA (Art.33, item IV. Resolução nº135)

1.2.3 – Auxílio Creche

ISABELLE DE SOUZA SANTOS (Art.33, item VII. Resolução nº135)
--



1.2.4 – Auxílio Alimentação

ALESSANDRA GONCALVES ROSA (Art.33, item IV. Resolução nº135)
INGRID DE ALMEIDA FERREIRA CAMPOS (Art.33, item IV. Resolução nº135)
ISABELLE DE SOUZA SANTOS (Art.33, item VII. Resolução nº135)
JULIAN MARCIO DOS SANTOS ALVES (Art.33, item IV. Resolução nº135)
LUAN CRISTHIAN DOS SANTOS MUNHOES (Art.33, item IV. Resolução nº135)
MARTA LIMA VIEIRA (Art.33, item IV. Resolução nº135)
MARIELLI NAIRA SANTANA DE OLIVEIRA PEREIRA (Art.33, item IV. Resolução nº135)
THAMIRES CAVALCANTI CABALLERO (Art.33, item IV. Resolução nº135)
WANIA REGINA ARANDA DA SILVA (Art.33, item IV. Resolução nº135)

2. DO RECURSO

2.1. O prazo para interposição do recurso será de dois dias úteis após a data de publicação deste edital.

2.2. Para solicitar o recurso, o discente deverá preencher o formulário de recurso específico disponível na página <https://proaes.ufms.br/formularios-download/> e entregar presencialmente na Secae, das 8h às 11h e das 14h às 17h.

2.3. O formulário de recurso poderá ser entregue pelo beneficiário ou terceiro. Será aceito apenas o recurso devidamente preenchido e assinado pelo beneficiário, o documento poderá ser digitalizado para a entrega do terceiro.

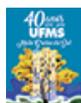
2.4. Caso o discente tenha documento comprobatório da situação relatada anexar ao recurso.

2.5. O resultado do recurso será publicado em edital específico.

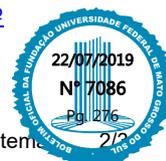
2.6. O recurso de um discente não poderá ser utilizado em benefícios de outros estudantes.

Corumbá, 19 de julho de 2019.

AGUINALDO SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Silva, Diretor(a)**, em 19/07/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1370493** e o código CRC **320A8D2E**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6810

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000152/2019-67

SEI nº 1370493

